

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de setembro de dois mil e dezoito.

----- Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva e Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Não esteve presente nesta reunião o Sr. Vereador Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, por se encontrar a gozar um período de férias, tendo justificado anteriormente a sua falta.-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:**-----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2018;

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 163/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio para refeições às crianças das Creches e Jardins de Infância do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – 2018/2019; -----

----- **PROPOSTA N.º 164/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no montante de 13.000,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 165/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Transferência de Competências: Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nº 1ºCEB – Ano Letivo 2018/2019 e AAAF's; -----

----- **PROPOSTA N.º 166/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Normas de participação - 3ª edição do "Festival das Sopas e Migas" de Figueira de Castelo Rodrigo - Concurso "Melhor Sopa e Melhor Miga" 2018;

----- **PROPOSTA N.º 167/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – 12ª, 13ª, 14ª e 15ª alterações ao Orçamento e 12ª, 13ª, 14ª e 15ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) – para ratificação; -----

----- **PROPOSTA N.º 168/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Isenção das taxas devidas pela licença de ocupação do espaço público referente ao toldo e floreiras do estabelecimento comercial denominado “Casa Sardinha”, propriedade de Alberto Monteiro Carlos; -----

----- **PROPOSTA N.º 169/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro à Comissão de Festas em Honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufêmia no montante de 1.000,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 170/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Mobilidade intercarreiras e intercategorias – ratificação de despacho de prorrogação;-----

----- **Outros assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e das Técnicas presentes. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Sr.s Vereadores de que foi atribuído um prémio pela Universidade de Leiden ao Professor Doutor Pedro Russo.-----

----- O nosso conterrâneo Astrónomo Pedro Russo, mais uma vez foi homenageado com a entrega de um prémio denominado de prémio de Cath, o que é um motivo de orgulho para todos os Figueirenses.

----- O prémio que versa sobre a “Consciência do Universo” é resultado do trabalho desenvolvido ao longo de sua carreira académica, onde Pedro Russo reconheceu o elo perdido entre as excitantes descobertas na ciência e o público em geral. "-----

----- Segundo o Premiado Pedro Russo “Quando eu estava estudar para um doutorado no Instituto Max Planck, na Alemanha, senti que poderia acrescentar muito mais à comunicação científica do que ao conhecimento científico. Há tantos cientistas brilhantes e tão poucas pessoas se comunicando sobre ciência”. -----

----- Depois de liderar globalmente o Ano Internacional da Astronomia das Nações Unidas 2009, o Astrónomo Pedro Russo foi abordado pelo fundador da Universal Awareness, George Miley que acabara de obter uma bolsa para a Universe Awareness e estava à procura de alguém para implementar o projeto", informou o Professor Pedro Russo. "Eu conhecia bem o projeto e ele estava alinhado com meus interesses e visão de comunicação e educação em ciências. Estou muito grato pela oportunidade que ele me deu. Aqui em Leiden eu encontrei um ambiente muito estimulante e de apoio, onde eu poderia implementar minhas ideias enquanto fazia parte de uma comunidade. -----

----- O prémio de Cath (é assim que se denomina este galardão) é em honra ao advogado K.J. Cath, que foi presidente do Conselho Executivo da Universidade de Leiden até 1988. A comunidade académica nomeia estudantes e / ou funcionários que, com sua pesquisa ou ensino, ou seu apoio à pesquisa e ensino, promoveram a posição da Universidade de Leiden. O prêmio consiste em um certificado e um valor de 2.500 euros.-----

----- O Professor Doutor Pedro Russo que também colabora com a Plataforma da Ciência Aberta, mais uma vez nos traz motivos de orgulho e prestígio com esta distinção. Considera muito orgulhoso por ele ter alcançado este prémio, na medida em que também eleva o bom nome de Figueira de Castelo Rodrigo.

----- O Sr. Presidente da Câmara quis ainda dar conhecimento da transferências de competências para as Autarquias Locais e entidades Intermunicipais. A lei-quadro da descentralização de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, recentemente aprovada, estabelece os princípios gerais da transferência de competências do Estado para os municípios, freguesias e entidades intermunicipais.

----- O processo de transferência de competências inicia-se em 2019 e será progressivo, implicando a transferência de "recursos humanos, patrimoniais e financeiros", prevendo-se que esteja completo até 2021, de forma a acompanhar o atual ciclo autárquico.-----

----- A aplicação concreta desta lei-quadro está dependente da aprovação de diplomas sectoriais referentes às diversas áreas a transferir e também de alterações à Lei das Finanças Locais.-----

----- Estes diplomas vão identificar cada área e a forma de afetação dos respetivos recursos, mas também, quando necessário, os mecanismos e termos da transição dos recursos humanos afetos ao exercício de cada competência.-----

----- Os grupos parlamentares, o Governo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Associação Nacional de Freguesias (Anafre) vão integrar uma comissão de acompanhamento da transferência destas competências e que terá também como missão avaliar se os recursos financeiros de cada área de competências são os adequados.-----

----- Algumas destas competências já são desempenhadas pelas autarquias ao abrigo de contratos interadministrativos, assim como de acordos de execução, que caducarão no momento em que municípios, freguesias e entidades intermunicipais assumam, no âmbito desta nova lei, as competências previstas.-----

----- Os Orçamentos do Estado de 2019, 2020 e 2021 terão inscritos os montantes do novo Fundo de Financiamento da Descentralização, com os valores a transferir para as autarquias locais e entidades intermunicipais para financiar as novas competências.-----

----- As áreas onde as autarquias devem ter competências próprias são: educação; ação social; saúde; proteção civil; cultura; património; habitação; áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; praias marítimas, fluviais e lacustres; informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas; transportes e vias de comunicação; estruturas de atendimento ao cidadão; policiamento de proximidade; proteção e saúde animal; segurança dos alimentos; segurança contra incêndios; estacionamento público; e modalidades afins de jogos de fortuna e azar. -----

----- Trata-se de um diploma que será basilar para a atuação dos Municípios, e encontramos expectantes, mas também preocupados com aquilo que consubstanciará a sua aplicabilidade prática, desde logo porque os municípios vão ser insuflados de novas competências e por conseguinte também as

verbas para fazer operar estas mesmas competências terão que ser-lhes proporcionais, ate porque o nosso território é dotado de algumas particularidades que nos diferenciam e como tal devem ser considerados no envelope financeiro a transferir, o que é o caso do cais fluvial da Barca d'Alva. -----

----- O Sr. Presidente quis ainda dar nota sobre o potencial encerramento ou supressão de serviços dos CTT em Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Tendo este Município conhecimento da eventual supressão de serviços dos CTT em Figueira de Castelo Rodrigo, cumpre informar esta Câmara que já manifestei veementemente, o nosso desagrado perante esta virtualidade, pois o interior do País já se encontra com grave défice de serviços e, não podemos pactuar com a redução de um serviço de extrema importância para a população, sendo esta uma população envelhecida, que recorre frequentemente a estes serviços. -----

-----A informação que nos chegou foi de que não se trata em rigor de um encerramento, mas da redução de alguns serviços, mantendo-se no entanto o posto aberto, o que não deixa de ser preocupante.

----- Já fizemos chegar este nosso desagrado ao Presidente dos CTT e estamos a diligenciar junto do Governo no sentido de que esta situação – a confirmar-se - ainda possa ser reversível, permanecendo, desta feita, o serviço CTT em Figueira de Castelo Rodrigo, nas condições em que agora se encontra. Sendo certo que tudo será feito para contestar o esvaziamento destes serviços. Em reunião da CIM foi tomada uma posição concertada para que a própria CIM faça chegar o nosso desagrado perante estas noticias preocupantes, que nos vão chegando e que preocupam a todos e ainda prejudicam estes territórios do interior e são um esvaziar de serviços públicos importantes para as comunidades e que agora devido à sua privatização começam a ver esvaziar estes serviços nestes territórios. É necessário manifestar o desagrado de todos com todo o empenho. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva para manifestar o seu desagrado com o eventual encerramento de serviços dos CTT em Figueira de Castelo Rodrigo, pois considera que já no passado, quando encerraram postos dos CTT nas Freguesias do Concelho e passaram os serviços para as Juntas de Freguesia, considera que foi um pouco um presente envenenado, pois isso veio trazer mais encargos e responsabilidades para essas Juntas de Freguesia. Considera que se isso vier a acontecer em Figueira, vai trazer muitos transtornos às pessoas que ali se dirigem para levantarem as suas pensões e reformas. Este é um dos tais serviços que nunca devia ter sido privatizado. Considera que devia haver uma posição concertada com a CIM e toda a população em geral devia estar envolvida na manifestação, contra a possível supressão de serviços no Concelho com o envolvimento do Município e Freguesias. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda fazer uma breve referência sobre os eventos que decorreram nos últimos dias, como o evento "12 em Rede – Aldeias em Festa" com o envolvimento das pessoas das Aldeias e dos Municípios. Pelo que nos foi dado a observar, de todos os eventos que se realizaram nos vários Municípios envolvidos, o que decorreu em Castelo Rodrigo foi aquele que mais repercussão teve em relação ao que foi realizado no ano passado, sendo que no ano passado, tiveram que pegar no evento em apenas três semanas. Este ano correu muito melhor do que no ano passado, pelo que observamos e isto também é a

opinião da Coordenadora das Aldeias Históricas, Dr.ª Dalila Dias, e de alguns Técnicos como o Dr. Pedro Chaves. Foi um evento que decorreu com muita qualidade, com o envolvimento das pessoas da Aldeia com as pessoas que estavam de passage. Pensa que passaram por Castelo Rodrigo, durante o fim-de-semana, mais de mil pessoas. A aceitação dos eventos que foram programados para o fim-de-semana em Castelo Rodrigo, tiveram eco em muitos órgãos da comunicação social, tal como os registos de videos e fotografias nas redes sociais, o que é prova da projeção que todo o evento teve. Sendo que a melhor projeção que o evento teve foi todo o envolvimento das pessoas de Castelo Rodrigo, na promoção do almoço comunitário, no acompanhamento das pessoas pela aldeia por pessoas da terra e finalmente esteve em funcionamento o forno comunitário, com a produção de pão e bolos caseiros, tudo confeccionado à vista das pessoas que visitavam a Aldeia e que depois foram degustados no almoço comunitário. A apresentação do jantar que foi preparado pelo Chefe Álvaro Costa, tudo confeccionado e elaborado com produtos da terra, pode trazer alguma renovação à gastronomia do Concelho. O almoço de sábado devido à sua qualidade, poderia ter lugar em qualquer carta de gastronomia de qualquer restaurante de gama média/alta do nosso país, desta forma valorizamos todo o envolvimento e empenho das pessoas da Aldeia.-----

----- O Sr. Vereador informou ainda que está aberta a exposição de fotografia, do fotógrafo de reputado nome, Jorge Bacelar, campeão olímpico de fotografia. É o Diretor Técnico do Departamento de Fotografia do Museu de Ovar e, só no ano passado, recebeu mais de oito medalhas de ouro pelo trabalho realizado, sendo que é natural de Figueira de Castelo Rodrigo. A exposição retrata pessoas e espaços em todo o Concelho, pois o Sr. Vereador teve a oportunidade de acompanhar todo o trabalho realizado pelo fotógrafo no Concelho.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Sr.s Vereadores e as Técnicas presentes.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso em primeiro lugar fez uma breve referência ao assunto da possível supressão de alguns serviços dos CTT, o que, considera que é um assunto que deve deixar a todos muito preocupados. Parece-lhe um primeiro passo para o encerramento dos serviços dos CTT, tal como está a acontecer em outros Municípios do Interior. Solicitou ao Sr. Presidente para lhe fazer chegar o comunicado dos CTT pois é necessário unir esforços, cerrar fileiras e, se for caso disso, sair à rua e protestar. Com esse encerramento as populações ficam ainda mais desamparadas, pois os serviços que os CTT prestam à população são muito mais do que comprar um simples selo. Podem contar com os membros do PSD de Figueira, para se opôrem a essa supressão, redução de serviços e manifestarem esse descontentamento ao governo, para que esta situação não venha a acontecer em Figueira. Isto é tudo fruto das novas tecnologias e de tentarem concentrar tudo em balcões. Por isso o Senhor Vereador sempre foi contra as Lojas do Cidadão, porque isso é um primeiro passo para que se encerrem serviços nos Concelhos do Interior e depois, num futuro próximo, podem vir a prejudicar o Concelho, começa pela redução e depois pode levar ao encerramento por isso é necessário opôrem-se todos a isso.-----

-----O Sr. Vereador quis ainda referir que o processo de transferência de competências está em curso até 2021 e nenhum Município está obrigado a aceitar essas competências sem analisar o envelope financeiro para poder acolher essas competências. Mas haverá tempo para decidirem se aceitam ou não, sendo certo, que em 2021 será para todos. Não devia ser de igual forma para todos, porque cada Município é uma situação em particular, pois o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não se pode comparar com o Município de Lisboa. Mais competências sim, mas, será necessário haver capacidade financeira para acolher e desenvolver essas mesmas competências.-----

-----O Sr. Vereador quis ainda também dar os parabéns ao Dr. Pedro Russo pelo prémio que lhe foi atribuído, que é mérito do Pedro que é um académico brilhante e ainda leva o nome do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde quer que ele vá. Dá-lhe os parabéns e deseja-lhe as maiores felicidades e que continue a receber muitos prémios. Figueira está orgulhosa pelo filho da terra.-----

-----O Sr. Vereador quis ainda trazer aqui um assunto de um empresário que o informou, que solicitou ao Município um pedido de isenção de IMT da empresa Petrofigueira, feito pelo gerente Sérgio Almeida e que, já foi feito há mais de um ano e ainda não obteve resposta. Considera este projeto importante para o Concelho, pois trata-se de um casal jovem que optou por investir em Figueira e por isso solicita assim ao Sr. Presidente da Câmara que o assunto seja resolvido o mais breve possível para que esta empresa tenha esta isenção e continue a trabalhar no Concelho. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda referir que a Associação ABA, solicitou um apoio ao Sr. Presidente da Câmara e até agora aguardam que lhe seja dada resposta, considera que é uma Associação que tem alguma atividade no Concelho, gostaria que fosse dada uma resposta ao requerente e que apoiasse todas as Associações do Concelho da mesma forma. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda trazer uma preocupação relacionada com a Associação Figueira SOS. Todos sabem que esta Associação está a passar por diversas dificuldades financeiras e a Câmara tem apoiado, e bem, mas, gostaria que ajudasse esta Associação da melhor forma possível, pelo bom serviço que a mesma presta a todas as pessoas em todo o Concelho e também são alguns postos de trabalho que estão em causa. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda dar os parabéns ao Executivo pelas atividades culturais desenvolvidas no Concelho, como, a "Lenda da Marofa", que teve a oportunidade acompanhar pela comunicação social. Este Executivo está a dar passos para melhorar a área cultural que é uma área que está melhor do que no anterior mandato e será mérito de todos, mas em especial do Professor Henrique, parabéns a todos pelas iniciativas realizadas.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dar nota que em relação ao pedido efetuado pela empresa Petrofigueira, informou o Sr. Vereador que já foi dada a devida resposta ao requerente.

-----No que se refere à situação da Associação Figueira SOS, informou que considera uma situação preocupante e o assunto está a ser analisado.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2018;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2018; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 163/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio para refeições às crianças das Creches e Jardins de Infância do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – 2018/2019;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 163/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio para refeições às crianças das Creches e Jardins de Infância do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – 2018/2019, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que, no âmbito das atribuições do Município na área da educação, ensino e formação profissional, cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, são apoiados, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e três Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, no fornecimento das refeições escolares dos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino público; -----

----- A importância da educação e da formação escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A estreita cooperação com a comunidade educativa, como fator imprescindível para melhoria contínua da educação concelhia; -----

----- Que os apoios acima referenciados deverão, por questões de equidade social, ser concedidos às instituições que possuem Creches e Jardins de Infância em funcionamento; -----

----- Que para os cálculos efetuados, ter-se-á em conta o número de crianças inscritas na Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia e na Casa da Freguesia de Escalhão (valências de Creche e Jardim de Infância), o montante de 2,50 €/dia e os dias úteis por mês (durante o ano letivo), à semelhança do apoio às refeições escolares do ensino público que são fornecidas por aquelas instituições; -----

----- **Assim, atendendo à atribuição conferida pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a este ilustre órgão executivo, deliberação no sentido de aprovar a atribuição das verbas infra às entidades acima referidas, no sentido de apoiar as refeições das crianças inscritas nas instituições discriminadas, valores que se reportam aos meses de setembro a dezembro de 2018 e de janeiro a agosto de 2019.** -----

Mês / dias úteis	FDAP	CFE
	128 refeições/dia	50 refeições/dia
setembro 2018 / 20	6.400,00 €	2.500,00 €
outubro 2018 / 22	7.040,00 €	2.750,00 €
novembro 2018 / 21	6.720,00 €	2.625,00 €
dezembro 2018 / 20	6.400,00 €	2.500,00 €

TOTAL 2018	26.560,00 €	10.375,00 €
-------------------	--------------------	--------------------

36.935,00 €

janeiro 2019/ 22	7.040,00 €	2.750,00 €
fevereiro 2019/ 20	6.400,00 €	2.500,00 €
março 2019/ 20	6.400,00 €	2.500,00 €
abril 2019/ 20	6.400,00 €	2.500,00 €
maio 2019/22	7.040,00 €	2.750,00 €
junho 2019/18	5.760,00 €	2.250,00 €
julho 2019/23	7.360,00 €	2.875,00 €
agosto 2019/10	3.200,00 €	-

TOTAL 2019	49.600,00 €	18.125,00 €
		67.725,00 €

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 164/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no montante de 13.000,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 164/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no montante de 13.000,00 €, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente à comparticipação nas atividades constantes do requerimento apresentado;-----

----- Considerando os objetivos sociais que esta entidade pretende atingir;-----

----- Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;-----

----- Considerando os custos inerentes às atividades definidas para o ano de 2018 pelos Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Considerando ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de apoio para o mesmo fim;-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão, aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, de um apoio financeiro para a prossecução das atividades referidas no requerimento apresentado no montante global de € 13.000,00 (treze mil euros), a pagar em duas prestações, uma de 10.000,00 € (dez mil euros) até ao final do ano de 2018 e a segunda, no montante de 3.000,00 € (três mil euros), em janeiro de 2019.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso para questionar qual a razão para a atribuição de 13.000,00 €, se os Serviços Sociais solicitaram um valor superior.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para informar que de momento foi o valor que foi possível atribuir.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 165/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Transferência de Competências: Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nº 1ºCEB – Ano Letivo 2018/2019 e AAAF's;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 165/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Transferência de Competências: Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nº 1ºCEB – Ano Letivo 2018/2019 e AAAF's, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----
-----O disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, relativa à oferta de atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico público, de atividades de animação e de apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF);-----
-----A importância de tais atividades no desenvolvimento das crianças e conseqüentemente no sucesso escolar futuro, comprovado e sustentado pelo manifesto sucesso alcançado em anos letivos anteriores com a implementação de outros programas de enriquecimento curricular; -----
-----A responsabilidade partilhada entre o Ministério da Educação e as Autarquias Locais pelos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico, justificando a necessidade de consolidar e reforçar as atribuições e competências das autarquias ao nível deste ensino; -----
-----Que a Fundação Dona Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, tem vindo a atuar, como parceira na área do apoio logístico e fornecimento de material didático de apoio às atividades; -----

-----Que a referida Fundação, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que promove atividades de caráter social e educativo em diferentes domínios de intervenção, em permanente articulação com os objetivos prosseguidos pelo Município nesses mesmos domínios;-----
-----Que é objetivo fulcral deste Município a complementaridade e cooperação institucional no desenvolvimento de projetos que visem colmatar estas necessidades garantindo níveis de formação e qualificação de gerações futuras; -----

----- **Propõe-se, pelo exposto, a este ilustre órgão executivo,** -----
----- **a) que delibere no sentido de autorizar a transferência das competências protocolares do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para a Fundação Dona Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, tendentes à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico público e das Atividades de Animação e de Apoio à Família, nomeadamente as que se reportam à contratação de recursos humanos, supervisão e coordenação, transferindo ainda as verbas financeiras necessárias para a concretização da oferta educativa estabelecida na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, conforme quadro infra:** -----

	Câmara Municipal	DGEstE
AEC's e AAAF's	105.000,00 €	23.000,00 €

----- **b) mais se propõe, não sendo possível a marcação de uma reunião extraordinária de Assembleia Municipal para o efeito, a transferência imediata das competências referidas e a sua ratificação na próxima reunião ordinária daquele órgão deliberativo, órgão competente para deliberar sobre a delegação das competências não previstas no artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que no que se refere a esta proposta não vê qualquer inconveniente que se autorize a transferência destas competências para a Fundação Dona Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, mas gostaria que o processo decorresse de forma transparente. No ano passado o processo decorreu de forma vergonhosa, pois houve professores que desempenhavam as funções há muitos anos e não foram contactados para concorrerem. Gostaria de saber se o método de seleção vai ser por convite ou por concurso.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que o método de seleção vai ser realizado por concurso.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 166/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Normas de participação - 3ª edição do “Festival das Sopas e Migas” de Figueira de Castelo Rodrigo - Concurso “Melhor Sopa e Melhor Miga” 2018;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 166/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente às Normas de participação - 3ª edição do “Festival das Sopas e Migas” de Figueira de Castelo Rodrigo - Concurso “Melhor Sopa e Melhor Miga” 2018, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- Que o Município irá promover, nos dias 26 e 27 de outubro de 2018, a terceira edição do “Festival das Sopas e Migas”;-----

----- Que se pretende, com o referido Festival, desenvolver um certame que venha apresentar e divulgar o património gastronómico e a promoção dos produtos locais;-----

----- Que o pleno funcionamento do evento é crucial para balizar as normas/regras de participação no evento, bem como a participação no Concurso “Melhor Sopa e Melhor Miga” 2018;-----

----- **Proponho, assim, que, ao abrigo da competência material conferida ao órgão executivo pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sejam aprovadas as normas de participação em anexo, que passam a disciplinar, de forma simples, as regras que os participantes no evento terão de observar e cumprir.**-----

----- **Normas de participação**-----

----- **3ª edição do “Festival das Sopas e Migas” de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

----- **Concurso “Melhor Sopa e Melhor Miga” 2018**-----

----- A gastronomia enquanto manifestação de cultura desempenha um importante papel na promoção dos produtos locais, na recuperação do património gastronómico e como atrativo turístico em termos de fluxos internos e de dinamização da economia local. -----

----- Enquanto fenómeno turístico, deve ser cuidadosamente orientado, contribuindo para a manutenção das marcas identitárias da cozinha tradicional local, associando-lhe uma componente de inovação que acrescente mais qualidade ao produto final. -----

----- Atenta à valorização e promoção turística de elementos significativos de economia da região, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, programou realizar a 3ª edição do Festival das Sopas e Migas" aberto ao público. -----

----- **CAPÍTULO I** -----

----- **DISPOSIÇÕES GERAIS** -----

Artigo 1.º

----- O "Festival das Sopas e Migas", organizado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, constitui uma promoção e valorização turística, e destina-se a fazer concorrer, premiar e divulgar as receitas das sopas e migas tradicionais da região e/ou outras, confeccionadas com produtos genuínos e oriundos, preferencialmente, da região de Ribacôa. -----

Artigo 2.º

----- O "Festival das Sopas e Migas" terá lugar na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo durante os dias 26 e 27 de Outubro de 2018. -----

Artigo 3.º

----- O presente documento visa disciplinar e regular o funcionamento e o concurso do "Festival das Sopas e Migas", no qual apenas poderão fazer parte os participantes que se inscreverem e cuja inscrição venha a ser validada.

Artigo 4.º

----- 1. No "Festival das Sopas e Migas", poderão participar Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações, Juntas de Freguesia e profissionais de hotelaria e restauração que tenham apresentado a respetiva ficha de inscrição, facultada pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, devidamente preenchida.-----

----- 2. Poderão, também, participar, além das entidades previstas no número anterior, os particulares desde que apresentem a respetiva ficha de inscrição, nos mesmos termos e prazos estipulados naquele no número seguinte.-----

----- 3. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em mão ou por via eletrónica (cm-fcr@cm-fcr.pt), até ao dia 08 de outubro de 2018.-----

----- 4. Nos 5 (cinco) dias seguintes, findo o prazo de inscrição dos concorrentes, o júri apreciará por simples leitura e análise todos os boletins de inscrição admitindo posteriormente os concorrentes a concurso.-----

Artigo 5.º

----- 1. A cada participante é disponibilizado 1 espaço e uma placa de identificação do ocupante.

----- 2. É da responsabilidade do participante todo o restante mobiliário de que necessite, bem como a sua decoração e limpeza, sem que modifique a estrutura base.-----

----- 3. Não é permitida a utilização de qualquer área exterior ao espaço para exposição das sopas e/ou migas de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade de cada um dos espaços.

Artigo 6.º

----- 1. Os participantes devem manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios.-----

----- 2. Não será permitida a instalação sonora nos espaços atribuídos a fim de não perturbar o normal funcionamento do Festival.-----

----- 3. Os espaços deverão estar totalmente operacionais no momento da abertura, devendo os expositores cumprir com zelo os horários estabelecidos.-----

Artigo 7.º

- 1. É competência do Município a atribuição dos espaços e da sua localização. -----
- 2. O Município poderá determinar o encerramento do espaço no caso de desrespeito às presentes normas de funcionamento, ou perturbação da paz social. -----
- 3. Na eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poderá atribuí-los a terceiros. -----
- **CAPÍTULO II** -----
- **CONCURSO “MELHOR SOPA E MELHOR MIGA” 2018** -----

Artigo 8.º

----- O “Concurso Melhor Sopa e Melhor Miga” tem como objetivo classificar e premiar através de provas a prestar pelos concorrentes, nos termos deste regulamento e perante um júri, que lhe atribuirá as respetivas pontuações de mérito e selecionará os vencedores e outros distinguidos no concurso. -----

Artigo 9.º

- 1. Com o objetivo de possibilitar a participação de um número máximo de concorrentes e a fim de não criar diferenciações entre os mesmos, os concorrentes serão repartidos por 2 (dois) escalões conforme os seguintes parâmetros:-----
- a) 1º Escalão – Concorrentes à melhor Miga; -----
- b) 2º Escalão – Concorrentes à melhor Sopa. -----
- 2. Cada concorrente poderá, no entanto, participar nos dois ou apenas em um dos escalões, e apenas com uma sopa e/ou miga. -----

Artigo 10.º

----- O júri, a definir pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, será constituído por 3 (três) elementos, sendo um deles o presidente, que terá voto de qualidade em caso de empate e que presidirá aos trabalhos.-----

Artigo 11.º

----- Ao júri competirá, além das demais atribuições que lhe são cometidas neste regulamento, apreciar e decidir em sessão as reclamações fundamentadas dos concorrentes, podendo anular quaisquer provas ou atos do concurso.

Artigo 12.º

- 1. As sopas e migas deverão estar em condições de ser apreciadas pelo júri, às 20 horas e 30 minutos do dia 27 de outubro de 2018. -----
- 2. A confeção das sopas e das migas é da responsabilidade de cada um dos concorrentes.--

Artigo 13.º

- Os fatores de apreciação do júri serão os seguintes:-----
- a) Cheiro; -----
- b) Paladar;-----
- c) Origem (produtos endógenos);-----
- d) Tipologia dos ingredientes. -----

Artigo 14.º

- Os pontos de mérito, serão atribuídos pelos adjetivos classificativos de: -----
- Mau ----- 0 a 5;-----
- Satisfatório ----- 5 a 10;-----
- Bom ----- 10 a 15;-----
- Muito Bom ----- 15 a 20.-----

Artigo 15.º

----- 1. Os concorrentes devem entregar à organização as receitas, de sopas e de migas, candidatas a concurso em envelope fechado, que servirá para apreciação do júri e eventual publicação. -----

----- 2. A classificação do júri será atribuída consoante a pontuação obtida por cada concorrente aos parâmetros propostos no presente regulamento.-----

Artigo 16.º

----- Atendendo à constituição de 2 (dois) escalões, as menções são “Melhor Sopa” e a “Melhor Miga”.

Artigo 17.º

----- Aos concorrentes será atribuído um diploma de participação.-----

Artigo 18.º

----- Ao júri reserva-se o direito de não atribuição de prémios, em virtude de as candidaturas não corresponderem às normas de participação e reais objetivos do concurso.-----

Artigo 19.º

----- Da decisão do júri não haverá qualquer recurso. -----

Artigo 20.º

----- 1. Na 3ª edição do Festival das Sopas e Migas, além dos prémios “Melhor Sopa” e “Melhor Miga”, será atribuído um Prémio Inovação para o concorrente cuja criação tenha por base produtos endógenos e que tenha usado um ou mais ingredientes, além das mesmas bases. -----

----- 2. O Prémio Inovação é eleito no sufrágio da degustação, não havendo lugar a inscrições para o efeito e resultará das inscrições totais, por deliberação do júri, que reconhecerá de entre os concorrentes, algum ou alguns que se destaquem entre as sopas e migas apresentadas. -----

Artigo 21.º

----- 1. A inscrição dos participantes obriga-os à aceitação e ao cumprimento destas normas de funcionamento e de mais diretivas emanadas pela organização. -----

----- 2. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas normas de funcionamento, serão resolvidas pela organização. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º167/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – 12ª, 13ª, 14ª e 15ª alterações ao Orçamento e 12ª, 13ª, 14ª e 15ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 167/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 12ª, 13ª, 14ª e 15ª alterações ao Orçamento e 12ª, 13ª, 14ª e 15ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, -----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está no poder é que tem conhecimento dos procedimentos necessários. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara Nelson Bolota e um do Sr. Vereador Henrique Silva e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Condesso. -----

----- **PROPOSTA N.º 168/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Isenção das taxas devidas pela licença de ocupação do espaço público referente ao toldo e floreiras do estabelecimento comercial denominado “Casa Sardinha”, propriedade de Alberto Monteiro Carlos;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 168/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Isenção das taxas devidas pela licença de ocupação do espaço público referente ao toldo e floreiras do estabelecimento comercial denominado “Casa Sardinha”, propriedade de Alberto Monteiro Carlos, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----
----- O requerimento de isenção das taxas pela ocupação do espaço público referente ao toldo e floreiras existentes na Rua Santa Maria de Aguiar, n.º 15, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, apresentado por Alberto Monteiro Carlos, proprietário do estabelecimento comercial denominado “Casa Sardinha”; -----

----- Que tais taxas são devidas ao abrigo do disposto Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, cfr. parágrafo 1.1 do n.º 1 do Capítulo IV; -----

----- Que o toldo e as floreiras em causa, apesar de propriedade privativa do estabelecimento em causa, há quase seis décadas, fazem parte dos usos e costumes que integram o quotidiano dos figueirenses, sem descorar a beleza urbanística da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, consubstanciando, até, um ponto de referência para os figueirenses e para todos aqueles que nos visitam; -----

----- Que o artigo 13º do referido Regulamento, baseia as isenções e reduções previstas no mesmo e respetiva Tabela, verificando-se que a isenção requerida não se encontra regulada no mesmo; -----

----- Que, pelo acima exposto e atenta a fundamentação apresentada pelo requerente, entende-se que aquela estrutura poderá considerar-se de interesse municipal, cabendo a isenção das taxas requerida no espírito subjacente à elaboração do Regulamento, na parte respeitante às isenções de natureza objetiva;-----

----- **Proponho, pelo exposto, que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere isentar, ao abrigo da competência prevista no artigo 18º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestações de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, ex vi do artigo 40º do mesmo Regulamento, das taxas devidas pela ocupação do espaço público referente ao toldo e floreiras existentes no estabelecimento comercial denominado “Casa Sardinha”.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que concorda com esta isenção, mas, depois, tem que haver igualdade de tratamento para todos no Concelho. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 169/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro à Comissão de Festas em Honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufêmia no montante de 1.000,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 169/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, regerente ao Apoio financeiro à Comissão de Festas em Honra da Gloriosa Virgem Mártir Santa Eufêmia no montante de 1.000,00 €, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio financeiro, pontual, para a realização, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2018, da festa em honra de Santa Eufêmia, na localidade de Algodres;-----

----- Que o referido apoio se destina a fazer face a despesas várias necessárias à realização da festa;

----- Que tal apoio, como outros já concedidos, é fundamental à concretização das referidas festividades, que todos os anos atraem um elevado número de pessoas à localidade de Algodres;--

----- Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";-----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio para a realização da iniciativa referida, através da concessão de um montante € 1.000,00 (mil euros).**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 170/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Mobilidade intercarreiras e intercategorias – ratificação de despacho de prorrogação;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara Proposta N.º 170/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Mobilidade intercarreiras e intercategorias – ratificação de despacho de prorrogação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

----- Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 01 de março de 2017, foram colocados em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir daquela mesma data e pelo período de 18 meses, com possibilidade de consolidação, os assistentes técnicos infra para exercerem funções correspondentes às de técnico superior:-----

----- - Maria Judite dos Santos Correia;-----

----- - Maria José Patrício Seco;-----

----- - Maria Edite Besteiro Rodrigues;-----

----- - Francisco José Martins Torres e-----

----- - Marco Alexandre Ribeiro Gonçalves.-----

-----Na mesma data, foi colocado em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercategorias, o assistente operacional António Alfredo da Silva Teixeira para exercer funções correspondentes às de encarregado operacional;-----

-----A situação de mobilidade intercarreiras dos mencionados trabalhadores, atingirá o limite máximo de duração (18 meses) ocorrerá no final do mês de agosto de 2018;-----

----- Atenta a recente entrada em vigor da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, operada através da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, verificar-se-á a necessidade de reorganização dos serviços municipais, não tendo sido possível, até à presente data, decidir acerca das competências a transferir, nomeadamente, por razões externas ao Município que se prendem com a ausência de diplomas legais de âmbito setorial que definirão a gestão dos procedimentos de transferência;Além disso, encontra-se pendente a elaboração, para posterior aprovação do Orçamento Municipal para o ano de 2019, não estando, ainda, definida a despesa necessária à gestão dos recursos humanos da autarquia;-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro de 2017 (que aprovou o Orçamento de Estado de 2018), "*as situações de mobilidade existentes à data de entrada em vigor da presente lei cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2018 podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2018*";-----

-----Pelo exposto, não se antevê qualquer prejuízo para os trabalhadores em causa a prorrogação acima descrita, adiando para 31 de dezembro de 2018 a decisão de consolidação ou não das mobilidades em causa.-----

-----Assim, uma vez cumprido o preceituado no art. 26.º da Lei n.º 114/2018, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2018, mormente, o parecer favorável do Presidente da Câmara Municipal, à luz do disposto no seu n.º 4;-----

-----Considerando que, caso a mobilidade não seja prorrogada até ao final do mês de agosto, os "*trabalhadores regressarão à situação jurídico-funcional de origem, ficando os mesmos impossibilitados de voltar a ser colocados em mobilidade no mesmo serviço pelo prazo de um ano*" (cfr. informação 23-SRH/2018);-----

-----**A mobilidade foi prorrogada por despacho exarado a 31 de agosto de 2018, pelo que carece o mesmo de ser ratificado nos termos do anexo I art. 35.º n.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que ora se propõe à ilustre Câmara.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso no sentido de questionar qual a razão de não ser feita já a consolidação definitiva dos funcionários em causa.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que a consolidação definitiva tinha que ser feita até 31 de Agosto, o que não foi possível terem dado andamento ao processo em tempo útil, então foi preferível a prorrogação até 31 de dezembro de 2018.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de setembro de 2018.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de setembro de 2018. -----

----- Operações Orçamentais: 692.259,29 € (Seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 96.962,44 € (Noventa e seis mil e novecentos e sessenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----